



Artigo 1º
Objetivos

São objetivos do presente Concurso de Ideias:

- a) Estimular o empreendedorismo na Guiné-Bissau;
- b) Incentivar a criação de novas empresas e de postos de trabalho, identificando e premiando os projetos que se destaquem por serem inovadores e estratégicos;
- c) Apoiar a concretização das melhores ideias.

Artigo 2º
Candidatos

1. São admitidos ao concurso pessoas singulares, maiores de 18 anos, com residência na Guiné-Bissau ou com nacionalidade guineuses, concorrendo individualmente ou em equipa multinacional até a um máximo de 5 (cinco) elementos.
2. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros das entidades organizadoras, parceiros e elementos do Júri do concurso e seus familiares em linha direta.

Artigo 3º
Prazo e entrega de candidaturas

O prazo para a entrega de candidaturas expira em 30 de novembro de 2014. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser formalizada obrigatoriamente em língua portuguesa através do formulário próprio disponível na internet em www.fdginebissau.com/concurso

Artigo 4º
Processo de aceitação e exclusão de candidatura

1. As candidaturas ao Concurso de Ideias serão previamente analisada pela organização para aferição das condições de admissibilidade dos concorrentes e das candidaturas respetivas.
2. São excluídas as candidaturas em cujos formulários não sejam indicados os elementos considerados como obrigatórios.
3. Não são admitidas reclamações ou recurso das decisões de aceitação e exclusão das candidaturas tomadas por parte da organização.

Artigo 5º
Fases

Após a aceitação a concurso, as candidaturas serão sujeitas, a um processo de avaliação e seleção constituído por 2 (duas) fases distintas, mas encadeadas, servindo a antecessora de tiragem para a fase seguinte:



- a) A primeira fase do concurso selecionará administrativamente as 10 (dez) melhores ideias de negócio.
- b) Os candidatos selecionados na fase anterior, terão a oportunidade de defender publicamente a sua ideia de negócio perante um Júri nacional, que atribuirá o reconhecimento da melhor ideia de negócio.

Artigo 6º Júri

1. A seleção dos vencedores dos prémios caberá ao júri, compostos por número ímpar de membros.
2. A constituição dos elementos será da responsabilidade da organização, e poderá contar com convidados representantes das entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o Concurso.
3. O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria de pontos dos seus membros.
4. A análise dos projetos terá em conta os seguintes critérios de avaliação, classificados entre 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:
 - a) Viabilidade técnica e económica do projeto;
 - b) Inovação e criatividade;
 - c) Perfil dos promotores;
 - d) Potencial de mercado e internacionalização;
5. As decisões do Júri, não são objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.
6. O Júri reserva-se no direito de atribuir menções honrosas a projetos que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser destacados, bem como o de não atribuir nenhum dos prémios e menções referidos caso considere que as candidaturas apresentadas não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

Artigo 7º Prémio

1. O projeto vencedor beneficiará de um investimento até 30.000.000 CFA (trinta milhões CFA), num máximo de 70% do investimento do projeto.
2. O prémio destina-se a compartilhar a participação do Fundo de Desenvolvimento da Guiné-Bissau no capital social da nova empresa. E a sua entrega estará condicionada a realização de um contrato com o vencedor, de forma a garantir o desenvolvimento integral do projeto.
3. Se por qualquer circunstância, o projeto premiado, não se constituir em empresa e iniciar a atividade transcorridos (4) quatro meses desde a data da decisão, o vencedor perderá o direito ao prémio.



Artigo 8º

Confidencialidade e propriedade intelectual

1. Os elementos do Júri e os organizadores comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial dos projetos a concurso, até 3 meses após o fim do concurso. É pedido aos participantes que distingam informação pública de informação confidencial (marcando com a palavra “CONFIDENCIAL”) em todos os seus documentos. A apresentação final deverá conter apenas informação não confidencial, assim como a descrição pública do projeto.
2. A organização não pode e não tomará mais quaisquer medidas para proteger a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos participantes, a proteção desses direitos é da responsabilidade dos próprios participantes. A organização declina toda e qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação.

Artigo 9º

Disposições finais

1. A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.
2. Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente regulamento serão solucionados pela entidade organizadora, de cuja decisão não cabe recurso.
3. A organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento em qualquer momento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.
4. A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração deste concurso por virtude de circunstâncias imprevistas.
5. Toda a informação oficial relativa ao concurso estará disponível na Internet em www.fduinebissau.com/concurso